



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 874, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

**DECRETO Nº 30.498, de 05 de fevereiro de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 14 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Giovanna Maria Rosa Vieira, matrícula 49.230, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492213** e o código CRC **FAF001E0**.

## **DECRETO Nº 30.499, de 05 de fevereiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariza Aparecida Herbst, matrícula 49.231, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492268** e o código CRC **92AA8562**.

**DECRETO Nº 30.500, de 05 de fevereiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Jerônimo Cardoso Beninca, matrícula 49.239, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492288** e o código CRC **8A80D58B**.

**DECRETO Nº 30.501, de 05 de fevereiro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aniraya Caroline Haag Keller, matrícula 49.232, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492301** e o código CRC **93CE9EEB**.

**DECRETO Nº 30.502, de 05 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Wagner Vanderson Gonçalves, matrícula 49.238, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492319** e o código CRC **3F912E49**.

## **DECRETO Nº 30.503, de 05 de fevereiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Girlei João Soares, matrícula 49.235, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492333** e o código CRC **03F57F24**.

### DECRETO Nº 30.504, de 05 de fevereiro de 2018.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emilia Maria Muller Orlando, matrícula 49.233, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492349** e o código CRC **CB8750E9**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 028-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Constitui Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua Alcântara, nº 870, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC.**

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Constituir Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua Alcântara, nº 870, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1459715** e o código CRC **307A1AA4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 055-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

A Professora Claudia Adriana Tenório de Melo, matrícula nº 21.934, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João Costa, em 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1477145** e o código CRC **DD9C3097**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 056-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.



O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## **DISPENSA,**

A Professora Fabricia Ricobom, matrícula nº 11.885, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, em 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1477181** e o código CRC **B48EA49E**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 057-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## **DESIGNA,**

A Professora Claudia Adriana Tenório de Melo, matrícula nº 21.934, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, a

partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1477236** e o  
código CRC **A07D4D27**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 058-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Fabricia Ricobom, matrícula nº 11.885, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1477306** e o  
código CRC **D2606847**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 060-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

#### DISPENSA,

A Professora Marcela Cristina Silva Daniele, matrícula nº 36.114, da função de Auxiliar de Direção  
do Centro de Educação Infantil Peter Pan, em 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1487841** e o  
código CRC **5FBFB85F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 061-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Marcela Cristina Silva Daniele, matrícula nº 36.114, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1487843** e o código CRC **20E6D19A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 062-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## **DISPENSA,**

A Professora Marilda de Oliveira Ramos, matrícula nº 19.552, da função de Diretora da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, em 1º de fevereiro de 2018, por motivo de sua aposentadoria.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1487845** e o código CRC **D346A704**.

### **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

#### **PORTARIA SAMA Nº 21/2018**

Define as diretrizes para a Execução de Calçadas no Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Art. 1º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I – Licença para Execução de Calçadas: documento que autoriza o munícipe a construir a calçada de acordo com as características informadas no requerimento e em conformidade com as especificações descritas na Lei Complementar nº 202/06, Decreto nº 13060/06, Lei nº 7335/12 e NBR's 9050 e 16537 ABNT.

II – Certificado de Conclusão de Calçadas: documento que atesta que a calçada foi construída e

concluída em conformidade com as especificações descritas na Lei Complementar nº 202/06, Decreto nº 13060/06, Lei nº 7335/12 e NBR's 9050 e 16537 ABNT.

Art. 2º - A construção, reforma ou reconstrução de calçadas, bem como alteração do nível do meio-fio depende de prévia licença, requerida no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a apresentação do título de propriedade do imóvel ou documento equivalente e as seguintes indicações:

I - tipo de pavimentação pretendido;

II - rebaixo do meio-fio para acesso de veículos, existente ou a requerer;

III - arborização existente ou pretendida.

Art. 3º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, analisará o processo e se for o caso, emitirá a Licença para a Execução de Calçada em até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação do pagamento da taxa do protocolo.

Parágrafo Único - A Licença para Execução de Calçadas deverá ser retirada pelo munícipe no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Após a retirada da Licença para execução de calçadas, o contribuinte fará jus a 1 (uma) orientação *in loco* pelo fiscal responsável antes da construção da calçada.

Parágrafo Único - Se houver interesse do munícipe por nova orientação no local, este deverá solicitá-la mediante Protocolo de Orientação para Execução de Calçadas (Requerimentos Diversos) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Após concluída a calçada nos moldes e características descritas na Licença, o proprietário ou representante legal deverá protocolar pedido de Vistoria de Conclusão de Calçadas, mediante recolhimento de taxa, no protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, munido da cópia da Licença para Execução de Calçadas.

Art. 6º - No Processo de Vistoria de Conclusão de Calçadas, o fiscal realizará vistoria no imóvel requerente a fim de verificar se a calçada encontra-se construída e concluída de acordo com a legislação vigente, ocasião em que aprovará ou reprovará a conclusão da calçada.

Art. 7º - Na hipótese da reprovação da Calçada, será emitido Formulário de Reprovação de Calçadas e Boletim de Fiscalização contendo os motivos da reprovação e os itens que deverão ser ajustados para que a calçada fique regularizada.

§1º Cabe ao munícipe promover as adequações necessárias e solicitar nova vistoria no Processo.

§2º Se após a segunda vistoria for verificado que a calçada permanece irregular, a calçada permanecerá reprovada e o processo de Vistoria de Conclusão de Calçadas será indeferido e arquivado, cabendo ao Município protocolar novo pedido de Vistoria de Conclusão de Calçadas para obtenção do Certificado de Conclusão de Calçadas.

Art. 8º - Sendo aprovada a execução da calçada, será emitido o Certificado de Conclusão de Calçadas, que deverá ser retirado pelo munícipe no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492026** e o código CRC **96099099**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA Nº 20/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 002/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa **aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção das instalações da Unidade de Desenvolvimento Rural**

Fiscal Requisitante:

Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula - 40376

Fiscal Técnico:

Marco Aurélio Wenig- Matrícula - 32834

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132

Suplentes:

Sandra Paterno - 22962

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;



VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD nº 01/2018, publicada em 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 859.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492046** e o código CRC **36944DCD**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 026/2018

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores do setor de Informática do Hospital São José.

O diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Fiscalizadores do setor de Informática, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital Municipal São José:

- Alex Sandro Müller, matrícula nº 80822;
- Deborah Patricia Schutel Mendes, matrícula nº 13585;
- Geny Amelia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282;
- Marcos Soares de Oliveira, matrícula nº 83799;
- Vanessa Angeoleti, matrícula nº 70466.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 95/2017 de 01/11/2017.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489542** e o código CRC **D6C976BB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAS**

**PORTARIA Nº 008/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis, adquiridos pela Secretaria de

Administração e Planejamento, através da Unidade de Apoio Operacional.

**Fiscais:**

- a) Ricardo Soares - matrícula 40400 - Titular;
- b) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Titular;
- c) João Carlos dos Santos Martins - matrícula 14143 - Titular;
- d) André da Silva Barros - matrícula 46249 – Suplente;
- e) Siro Sebastião Vaz - matrícula 16697 - Suplente; e
- f) Rosana Emília Greipel - matrícula 47342 – Suplente.

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – Conhecer o termo de referência e o termo de contrato;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e termo de contrato;

III – Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no termo de contrato ou ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

III – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

V – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e termo de contrato;

VI – Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 35/2017 e 133/2017, respectivamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição n.º 646 de 23/02/20147 e edição nº 809 de 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1477656** e o código CRC **293FF384**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 10/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.010625-1, em face da empresa Nutri House Alimentos LTDA - EPP. (CNPJ nº 19.685.191/0001-09), para apuração de eventual irregularidade na apresentação de documento no Pregão Eletrônico nº 153/0217 (Licença Sanitária nº 02.209/2017), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1495672 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06 de fevereiro de 2017, inclusive no que prevê o art. 45 da Lei 9.784/99 e art. 41, § 2.º, da Instrução Normativa 04/17, aprovada pelo Decreto n.º 30.159/17.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.010625-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497549** e o código CRC **16CCD4E3**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 11/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.013112-4, em face da empresa Leandro Francisco de Souza & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 25.306.696/0001-00) para apuração de eventual irregularidade na apresentação de documento no Pregão Eletrônico nº 153/0217 (Licença Sanitária nº 02.209/2017), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1495672 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06 de fevereiro de 2017, inclusive no que prevê o art. 45 da Lei 9.784/99 e art. 41, § 2.º, da Instrução Normativa 04/17, aprovada pelo Decreto n.º 30.159/17.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.013112-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1497550** e o código CRC **F1D3C609**.

**EXTRATO SEI Nº 1489034/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata ao Termo de Contrato nº 031/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na forma da Chamada Pública nº 180/2017, assinado em **25/01/2018**.

Onde se lê:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.**

Leia-se:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489034** e o código CRC **089D511E**.

**EXTRATO SEI Nº 1485577/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **191/2017** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de**

**Assistência Social** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA IVAN LTDA. ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº: **355/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1440502 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485577** e o código CRC **8D0D52DD**.

### EXTRATO SEI Nº 1480258/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento à autorização de uso de bem público, relativo ao espaço público localizado na Av. José Vieira, 315, bairro América, CEP 89.204-110, Joinville-SC - Centreventos Cau Hansen, utilizada na instalação de uma estação de telecomunicações da espécie BTS – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **AMERICAN TOWER DO BRASIL - SESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA**. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de novembro/2016 à outubro/2017, em 1,8328% (um inteiro e oito mil, trezentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 6.365,47 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6.482,14 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 1360933 e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo 4.2: “Os valores da remuneração referido nesta cláusula tem por base o mês de início da autorização de uso e , observada a legislação vigente, será, a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base de preços, reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, da Fundação IBGE, ocorrida no período imediatamente anterior.” Os efeitos do presente termo retroagem à 01/12/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1480258** e o código CRC **B079D900**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2017** referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos**: Item 01, **Elisvandia Matos Donini Eireli - EPP**, valor total R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489924** e o código CRC **B73F1444**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2017** referente ao **Pregão Eletrônico nº 214/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do SAMU, UPA Leste, PA Norte e PA Sul** Item 1,2,11 e 12, **Daniele Dagios ME**, valor total R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489859** e o código CRC **3BE5CDBE**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1488935/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **372/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais). Emitida em 01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488935** e o código CRC **904C83A5**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1488882/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **359/2018**. Empresa Contratada: **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP.**, para Aquisição de Materiais Médicos para Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras para o Hospital Municipal São José.. Valor de R\$ 2.916,48 (dois mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) . Emitida em 31/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488882** e o código CRC **C12029A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492550/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **222/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Emitida em 30/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492550** e o código CRC **A76127C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492525/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **193/2018**. Empresa Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492525** e o código CRC **CD6F1BD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492488/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **177/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 750/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 37.749,40 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492488** e o código CRC **F3C36DC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492489/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **204/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 750/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 88.452,98 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Emitida em 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492489** e o código CRC **3B1BDD46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492374/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **186/2018**. Empresa Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 334,56 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492374** e o código CRC **49CC7601**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492354/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2018**. Empresa Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492354** e o código CRC **1F2AAC2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492321/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **195/2018**. Empresa Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 20.943,90 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492321** e o código CRC **576A22AE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492289/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 2.606,65 (dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492289** e o código CRC **FD4D2901**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492218/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **190/2018**. Empresa Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 1.101,60 (um mil cento e um reais e sessenta centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492218** e o código CRC **1D2A1177**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492193/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **194/2018**. Empresa Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492193** e o código CRC **ED93A2EB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492143/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **191/2018**. Empresa Contratada: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 44.652,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492143** e o código CRC **FEA8A388**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492081/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **192/2018**. Empresa Contratada: CM HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 23.878,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492081** e o código CRC **957A25B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492035/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2018**. Empresa Contratada: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 14.945,64 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 22/01/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492035** e o código CRC **FDAF043B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1492025/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2018**. Empresa Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 22/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492025** e o código CRC **A71A41C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1493059/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **024/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **05/02/2018**, no valor de R\$ 29.092,50 (vinte e nove mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493059** e o código CRC **9B2D0163**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1493070/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **025/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **05/02/2018**, no valor de R\$ 51.033,00 (cinquenta e um mil trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493070** e o código CRC **851F5FC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1493038/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **026/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **05/02/2018**, no valor de R\$ 36.324,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493038** e o código CRC **87697026**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1493049/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **027/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **05/02/2018**, no valor de R\$ 71.148,50 (setenta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493049** e o código CRC **323BF87D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1485637/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **048/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - COOPERLAF**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, oriundo da **Chamada Pública nº 167/2017**, assinado em **01/02/2018**, com a vigência **até 31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 377.456,96 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485637** e o código CRC **3FDD93D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1488964/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **021/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, que versa a sobre a **permissão de uso remunerada de espaço físico destinado atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado**, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 113/2017**, assinado em **02/02/2018**, com a vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo de permissão, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, no valor de R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488964** e o código CRC **450B5ED2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1490508/2018 - SES.UCC.ACV

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

**Contrato CISONORDESTE: 010/2018 - Período:** 01/01/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** CISONORDESTE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ 03.222.337/0001-31.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC - Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.

**Teto Mensal:** R\$ 288.538,50 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Verba:** 654 – 46001.10.302.6.2.2290.3.1.71.00 – fonte de recurso – 102; 656 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00 – fonte de recurso – 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1490508** e o código CRC **BAF3A9A1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1488569/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **059/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME**, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 021/2017**, assinado em **02/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 44.322,74 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488569** e o código CRC **6CC34C3F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1494500/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **063/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Sergio Rossi EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **06/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494500** e o código CRC **7C53C2FE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1494448/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **061/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a empresa contratada **Sergio Rossi EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, instalação de linóleo e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **06/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 74.859,94 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494448** e o código CRC **C9DE2740**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1494409/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **062/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a empresa contratada **Sergio Rossi EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **06/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494409** e o código CRC **19526AF3**.



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1479631/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **049/2018**, destinada a **Contratação de empresa para utilização de área aeroportuária situada no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola. Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Valor Total: R\$ 5.280,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 1472362, de 31 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1479631** e o código CRC **BE40B789**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1489789/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **334/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste** e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, na forma do Pregão Presencial n° 153/2016. O Município adita o contrato substituindo o caminhão com carroceria aberta 7 metros com guindauto, marca Ford Cargo, modelo 2422, ano 2006, placa MEY5899, Chassi 9BFYCEHVO6BB75555 **pelo** Caminhão com carroceria 7 metros com guindauto, marca Ford Cargo, modelo 2422, ano 2012, placa MKG 7572, Chassi 9BFYEA5V8CBL02651. Justifica-se considerando que o equipamento trará vantajosidade a esta subprefeitura por se tratar de um equipamento mais novo, dando a continuidade aos serviços de

infraestrutura prestados a comunidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 1443552 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1489789** e o código CRC **AD4FB183**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1488897/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **022/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **NC COMUNICAÇÕES S.A**, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na forma do Pregão Presencial nº 312/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de novembro/2016 à outubro/2017, em 2,7013% (dois inteiros e sete mil e treze décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 139.925,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1260388, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 1260594, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.7** - Havendo prorrogação contratual que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, o índice de reajuste do contrato será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei 8666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/11/2017 à 05/12/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1399063.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488897** e o código CRC **D6012463**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1485532/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **488/2015** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **NC COMUNICAÇÕES S.A**, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do Pregão Presencial nº 312/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "ÍPCA", referente ao período de novembro/2016 à outubro/2017, em 2,7013% (dois inteiros e sete mil e treze décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 318.280,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 326.864,80 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1363490, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1363173, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.7** - Havendo prorrogação contratual que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, o índice de reajuste do contrato será o ÍPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei 8666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 14/11/2017 à 15/01/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1399608.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485532** e o código CRC **1ADFBE77**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1493491/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **085/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **DR. SELVAGEM CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME**, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 230/2016. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/06/2019 e 06/04/2019, respectivamente. Justifica-se visando dar continuidade à prestação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando SEI nº 1434591 - SAMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493491** e o código CRC **CC7A5C3D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1493553/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **115/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI NORTE SC**, que versa sobre credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituição financeira para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos Decreto n° 20.809, de 18 de junho de 2013, publicado no jornal do município n° 991, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville, na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/03/2019. Justifica-se devido a baixa demanda de instituições financeiras credenciadas com a Prefeitura Municipal de Joinville para a contratação de crédito consignado por parte dos servidores municipais. Em conformidade com o memorando SEI n° 1428174 e 1437178.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/02/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493553** e o código CRC **92E364EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1493252/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Marciani Maria Steiger** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493252** e o código CRC **305AF1F8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1493428/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Catia Hammes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área**

**de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1493428** e o código CRC **51B56A71**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1479310/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 219/2017**, destinado à **construção de quadra Poliesportiva e Reforma de Instalações da EM Arthur da Costa e Silva**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: **AZ Construções Ltda. – EPP – R\$ 417.666,78**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1479310** e o código CRC **FB871313**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1492765/2018 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2018.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **20/02/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/02/2018, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1492765** e o código CRC **60BB84F5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1485459/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de **Tomada de Preços n° 017/2018**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços**



especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para duas unidades escolares da Secretaria de Educação, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 02 de fevereiro de 2018. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485459** e o código CRC **99288BEE**.

## DECISÃO SEI Nº 1496182/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 186/2017/NAT*

*Solicitante: E. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1496077), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do procedimento de sondagem de vias lacrimais em olho direito em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1496182** e o código CRC **5498797A**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1473583/2018 - SES.CMS**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

### **RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 003/2017 da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro quadrimestre de 2016, com as seguintes recomendações:

1. Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
2. Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;

3. Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1473583** e o código CRC **0D22B177**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 1473563/2018 - SES.CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2018****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 003/2017 da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Segundo quadrimestre de 2016, com as seguintes recomendações:

1. Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
2. Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
3. Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1473563** e o código CRC **DC94E2FA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1473525/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 005/2018

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 002/2017 da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro quadrimestre de 2016, com as seguintes recomendações:

- A. Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B. Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C. Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1473525** e o código CRC **6285CB18**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1473477/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2018

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO QUADRIMESTRE 2015

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 001/2017 da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro e Quarto quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:

1. Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
2. Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
3. Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1473477** e o código CRC **D46A65DA**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 1470644/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

### RESOLUÇÃO N° 003/2018

#### PROGRAMA DST/AIDS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 038/2017 da Comissão de Assuntos Interno (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR o ARQUIVAMENTO** da documentação que versa sobre verbas



destinadas ao Programa DST/AIDS referentes ao ano 2016, considerando que todas as justificativas foram prestadas e as ações estão respaldadas em base legal.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1470644** e o código CRC **50AAA650**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 1470468/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO N° 002/2018**

## AUDITORIA SAMU

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 037/2017 da Comissão de Assuntos Interno (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR o ARQUIVAMENTO** da documentação referente a auditoria do SAMU, considerando que as pendências levantadas no processo da Auditoria foram elucidadas e ‘estão sendo / foram cumpridas’ as orientações e obrigações apontadas no relatório de Auditoria.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1470468** e o código CRC **54053B1D**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1470368/2018 - SES.CMS**

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018****CRONOGRAMA DAS CAPACITAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2018**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal De Saúde de Joinville para o ano de 2018, conforme segue:

**CRONOGRAMA DAS CAPACITAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2018**

**Dia de referência:** Terceira segunda-feira útil de cada mês

**Horário:** 18h30 às 20h30

**Local:** Plenarinho da Câmara de Vereadores – Rua Hermann August Lepper, 1.100, Saguapu

**Exceção:** Janeiro e Dezembro

Mês	Dia	Dia da Semana
Fevereiro	19	Segunda-feira
Março	19	Segunda-feira
Abril	16	Segunda-feira
Maio	21	Segunda-feira
Junho	18	Segunda-feira
Julho	16	Segunda-feira
Agosto	13	Segunda-feira
Setembro	17	Segunda-feira
Outubro	15	Segunda-feira
Novembro	19	Segunda-feira

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1470368** e o código CRC **D0270E8E**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 92/16.** Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Antônio Eugênio Magnabosco Neto, do Hospital São José [...] o servidor Antônio Eugênio teria supostamente infringido o art. 155, incisos I, II, IV.a, VIII e X, art. 156, VII e VIII e art. 172, XII, todos da Lei Complementar nº 266/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville). [...] Por todas as razões acima expostas, considerando não ter se configurado infração aos artigos 155, incisos I, IV-a, VIII e IX e 156, incisos VI, todos da Lei Complementar nº 266/2008, porém convencido da ocorrência de violação aos arts. 155, II e 156, VIII, ambos do mesmo diploma, determino seja aplicada a penalidade de **suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor Antônio Eugênio Magnabosco Neto, matrícula 69788**, com fulcro no art.167, *caput* e parágrafo único *c/c* art. 169, deixando, por isso, de aplicar o disposto no art. 172, XII, todos da LC nº 266/2008. Publique-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494155** e o código CRC **84FA200C**.